



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2015 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.

Processo nº 23068.021078/2014-92

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 – SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidente da República, publicado no DOU de 14/03/2016, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação do Coordenador do Projeto, acostada à fl. 1011, para inclusão ao contrato de um novo coordenador e considerando a orientação do Diretor do Departamento de Contratos e Convênio no que se refere à Ordenação de Despesas ser exercida pela Pró-Reitora de Extensão, fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**:

Assim, onde se lê:

5.1 - A **Coordenação** do presente Contrato será da responsabilidade do Prof. **Ângelo Gil Pezzino Rangel**, Matrícula SIAPE nº. **0297856**, CPF: **49150103768**, lotado no Instituto de Tecnologia da CONTRATANTE, devendo a Coordenação responder com exclusividade por todos os atos relacionados ao referido projeto, inclusive e principalmente os de cunho financeiro/patrimonial, de modo que o Magnífico Reitor da CONTRATANTE ficará isento de toda e qualquer responsabilidade quanto aos mesmos.

[...]





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

5.2 - A **Ordenação** de despesas referentes ao presente Contrato será de responsabilidade do Diretor do Instituto Tecnológico Prof^a. **Ângelo Gil Pezzino Rangel**, Matrícula SIAPE nº. **0297856**, CPF: **49150103768**.

Passa-se a ler:

5.1 - A **Coordenação** do presente Contrato será da responsabilidade do Prof. **Elias Antônio Dalvi**, Matrícula SIAPE nº. **295015**, CPF: **488625097-15**, lotado no **Departamento de Engenharia Mecânica/CT** da CONTRATANTE, devendo a Coordenação responder com exclusividade por todos os atos relacionados ao referido projeto, inclusive e principalmente os de cunho financeiro/patrimonial, de modo que o Magnífico Reitor da CONTRATANTE ficará isento de toda e qualquer responsabilidade quanto aos mesmos.

[...]

5.2 - A **Ordenação** de despesas referentes ao presente Contrato será de responsabilidade da Pró-Reitora de Extensão, Prof^a. **Angélica Espinosa Barbosa Miranda**, Matrícula SIAPE 2348976, CPF 821804827-87.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória/ES, 14 de março de 2019.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA
Superintendente da FEST


ELIAS ANTÔNIO DALVI
Coordenador


ANGÉLICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA
Ordenadora de Despesas

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


Fundação Espírito Santense de Tecnologia
Sandra Mirian Silva
Gerente Administrativo
CPF: 009.699.967-56

